

EDITAL N° 102/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
PELO IFSP

Considerando:

- O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
- O artigo 8º da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas”.
- O artigo 9º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;
- O processo nº 23305.003606.2019-96 e documentos anexos.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada para empresas interessadas em realizar projetos de pesquisa e inovação ou de prestação de serviços pelo IFSP.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1. Esta chamada é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA IFSP), e tem por objetivo identificar instituições públicas ou privadas interessadas em realizar projetos de pesquisa e inovação ou de prestação de serviços pelo IFSP, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, cumprido assim com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;
- Proporcionar aos estudantes do IFSP oportunidades de atuação em projetos de pesquisa, inovação e prestação de serviços junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos pesquisadores do IFSP aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;
- Fomentar projetos de pesquisa da comunidade do IFSP com recursos externos ao orçamento do IFSP;
- Estimular a parceria entre o IFSP e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- Obter recursos para modernização de equipamentos e manutenção dos laboratórios do IFSP.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Esta chamada está aberta a instituições públicas ou privadas interessadas em conduzir projetos de pesquisa e inovação ou de prestação de serviços pelo IFSP.
2. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia digitalizada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de **01/02/2023 a 31/01/2024**, aos cuidados da INOVA IFSP pelo endereço eletrônico inova@ifsp.edu.br.

4. DO TRÂMITE

1. A partir do recebimento da manifestação de interesse, caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse no IFSP, a INOVA IFSP atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver o projeto com a empresa.
 1. A manifestação de interesse pode ser feita diretamente pela empresa ao pesquisador do IFSP, que deverá encaminhar o projeto de acordo com a legislação vigente e os regulamentos internos do IFSP.
2. Todas as instituições terão as manifestações de interesse aceitas para fins deste edital, desde que atendam aos seguintes critérios:

a) Não exerçam atividades que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição de ensino, pesquisa e extensão não poderão participar desta chamada pública.

b) Não esteja impedida de realizar contratos com a administração pública, de acordo com consulta ao sítio

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

3. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a INOVA publicará em seu sítio na Internet o resultado com aceite ou recusa da submissão a esta chamada.

Parágrafo único. Para cômputo dos dez dias, não serão considerados os recessos previstos no calendário administrativo da Reitoria do IFSP.

4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso no prazo de até sete dias úteis após a publicação do resultado, devendo seguir as orientações do item 6 e subitens desta chamada.
5. O aceite neste Edital não gera direito à celebração da parceria, estando sujeito a:
 1. Existência de servidores com conhecimento requerido pelas características do projeto;
 2. Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no IFSP;
 3. Acordo sobre contrapartidas financeiras ou não-financeiras, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;
 4. Assinatura de instrumento jurídico de acordo com a legislação e os regulamentos internos do IFSP, conforme modelos disponibilizados no sítio do IFSP. Quaisquer dúvidas sobre estes regulamentos podem ser encaminhadas por meio do e-mail inova@ifsp.edu.br;
 5. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFSP para a empresa.
6. Em atendimento ao art. 65 da Lei Complementar 213/2006, e ao inciso III do art. 27 da Lei 10.973/2004 serão priorizados projetos com Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
 1. Conforme parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 8538/2015, a empresa deverá declarar no Anexo I deste edital, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DO APOIO CONCEDIDO

1. Nos termos da lei nº 10.973/2004, as empresas com manifestação de interesse aceita e que vierem a formalizar a parceria por meio de instrumento jurídico próprio poderão usufruir:
 1. Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que irá realizar o projeto;
 2. De laboratórios e equipamentos da instituição, desde que não prejudique as atividades já existentes de ensino, pesquisa e extensão, com condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
 3. Caso o projeto resulte invenção passível de proteção intelectual, e havendo interesse por parte do IFSP na cotitularidade da referida proteção, a INOVA IFSP poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção, e dar seguimento nos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio.
 4. Outros benefícios permitidos pela legislação vigente.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta submetida a esta chamada seja indeferida.
2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail inova@ifsp.edu.br, com o assunto: “Interposição de recurso – Chamada 102/2023”.
 1. O recurso deverá ser apresentado em até sete dias úteis após a publicação do resultado no sítio da INOVA na Internet.
3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento pelo IFSP, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFSP, a partir da sua publicação e com antecedência mínima de trinta dias ao término da chamada.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA IFSP.

EDER JOSÉ DA COSTA SACCONI

Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - INOVA IFSP

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor do IFSP

| ANEXO I - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO IFSP | |
|--|-------------------|
| EDITAL 102/2023 | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| EMPRESA: | |
| SITE DA EMPRESA: | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| RAMO EM QUE ATUA: | |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: | |
| CARGO: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE DA EMPRESA: | TELEFONE CELULAR: |
| Declaro que a empresa se enquadra como () microempresa () empresa de pequeno porte para fins de priorização conforme item 4.6. e nas condições do item 4.6.1. do edital. | |
| DADOS DO CONTATO NO IFSP | |
| NOME COMPLETO: (Opcional, apenas se a empresa já tiver contato no IFSP) | |
| CAMPUS DO IFSP: | |
| DESCRIÇÃO DO PROJETO NO QUAL TEM INTERESSE | |
| Assinale abaixo uma opção, e descreva a pesquisa ou o serviço no qual tem interesse: | |
| () Pesquisa e Desenvolvimento () Prestação de Serviços Tecnológicos | |
| <i>(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO. DESCREVER A PESQUISA OU SERVIÇO NO QUAL TEM INTERESSE)</i> | |
| | |
| | |
| | |
| CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA | |

Manifesto interesse ao Edital nº 102/2023 e concordância com suas cláusulas.

Em atendimento ao inciso VII do artigo 39 da Lei 13.019/14, declaro que os dirigentes da Empresa:

- a. bem como seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o segundo grau não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes do IFSP;
- b. não tem contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
- c. não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d. não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

Local e data

Carimbo e Assinatura do Responsável
pela Empresa

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA INOVA@IFSP.EDU.BR

Documento assinado eletronicamente por:

- Eder Jose da Costa Sacconi, DIRETOR - CD3 - INOVA-RET, em 03/02/2023 11:16:02.
- Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 03/02/2023 11:23:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485050

Código de Autenticação: 6bb9a099bb



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010